



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**EDITAL Nº 123/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM  
AÇÃO DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas em Ação de Extensão do IFFar - Campus Frederico Westphalen**.

### **1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

1.1. Fomentar, por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a participação de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW) na condição de bolsistas em Ações de Extensão.

1.2. O IFFar FW tem por objetivo propiciar aos estudantes a oportunidade de vivenciar experiências extensionistas através da participação nas Ações de Extensão realizadas junto às comunidades de abrangência da Instituição, contribuindo para sua formação cultural e ética, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade sócio-econômica.

### **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Quanto ao **estudante**:

- a) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da Ação de Extensão;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria, exceto benefícios de assistência estudantil;
- d) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS, CAPES, etc);
- e) apresentar disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades, sem prejuízo das demais atividades estudantis e acadêmicas; e,
- f) atender os demais requisitos previstos neste edital.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

3.1. As inscrições dos estudantes devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), diretamente com o Coordenador da Ação de Extensão contemplada com bolsa (Anexos II).

3.2. Para homologação da inscrição e participação da seleção o candidato deve atender a todos os critérios estabelecidos pelo Coordenador da Ação de Extensão.

3.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta, quando houver, não serão consideradas para avaliação.

#### **4 DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO**

4.1. O valor mensal da Bolsa Incentivo às Ações de Extensão é de:

- a) R\$ 200,00 mensais - nível médio, para 12 (doze) horas de atividades semanais;
- b) R\$ 300,00 mensais - nível superior, para 12 (doze) horas de atividades semanais.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas por Ação de Extensão, o Coordenador, o nível da bolsa, o valor, a duração e a vigência estão descritos no Anexos II.

#### **5 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO**

5.1. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão, com base nos requisitos, critérios, local, data, horário e forma (presencial ou virtual) estabelecidos.

5.2. A publicação da relação dos candidatos contemplará os estudantes classificados para a bolsa de extensão, os suplentes e os desclassificados, conforme ordem de classificação estabelecida pelo Coordenador da Ação de Extensão, observado o processo de seleção.

5.3. A bolsa será concedida ao(s) primeiro(s) classificado(s) de cada Ação de Extensão, observado o resultado final desta seleção, o quantitativo de bolsas disponibilizadas e a convocação realizada pelo Coordenador da Ação de Extensão.

5.3.1. Na ocasião da desistência, formalizada pelo estudante em resposta ao e-mail de convocação e seus prazos, será convocado o próximo estudante classificado.

5.4. Os estudantes contemplados com bolsa deverão providenciar o envio do Termo de Compromisso (Anexo III) ao Coordenador da Ação de Extensão, por ocasião da convocação e do aceite da bolsa concedida.

#### **6 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA**

6.1. Ao estudante bolsista compete cumprir, entre outras, com o disposto na [Resolução Consup nº 77/2019](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), conforme abaixo especificado:

- a) conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Frederico Westphalen

- b) executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) realizar controle da carga horária cumprida no [Registro de frequência](#);
- d) submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- e) participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- f) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- g) apresentar [Relatório](#) ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- h) apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- i) apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

## **7 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

7.1.O estudante bolsista poderá ser desligado ou substituído de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do Coordenador da Ação de Extensão;
- b) por solicitação do estudante;
- c) por falta grave identificada pela Comissão Disciplinar Discente.

7.2.Para fins de desligamento ou substituição o estudante/Coordenador deverá solicitar orientações à Coordenação de Extensão do *campus*.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1.Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW.

8.2.A execução orçamentária e financeira das bolsas deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

8.3.O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

8.4.Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Frederico Westphalen/RS, 20 de Junho de 2022.

*Bruno B. Boniati*

**BRUNO BATISTA BONIATI**

Diretor Geral

Portaria nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021

Campus IFFar - FW

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Inscrições dos estudantes	21 a 28/06/2022
2	Seleção dos estudantes para a condição de bolsistas	29/06/2022
3	Resultado da seleção e convocação dos bolsistas classificados	01/07/2022
4	Envio do Termo de Compromisso pelos estudantes contemplados com bolsas ao Coordenador da Ação de Extensão	04 e 05/07/2022

**ANEXO II**  
**AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS**

<b>TÍTULO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>BOLSAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Produção agropecuária sustentável na microrregião de Frederico Westphalen	Getulio Jorge Stefanello Júnior	2	médio	R\$ 200,00	6 meses	08/07/2022 - 31/12/2022
		1	superior	R\$ 300,00		

### ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome do estudante: ...

CPF: ...

Curso: ...

E-mail: ...

Telefone: ...

Conta corrente vinculada ao NOME e CPF do estudante

Banco: ...

Nº Agência: ...

Nº conta: ...

Título da Ação de Extensão: ...

Nome do Coordenador da Ação de Extensão: ...

Início da vigência da bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Término da vigência da bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o bolsista em Ação de Extensão, acima identificado, contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na [Resolução Consup nº 77/2019](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

#### **Compete ao estudante bolsista:**

- conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- realizar controle da carga horária cumprida no [Registro de frequência](#);
- submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- apresentar [Relatório](#) ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

#### **Declara que:**

- não recebe qualquer modalidade de bolsa;
- possui disponibilidade de tempo para dedicar-se à carga horária prevista para a ação;
- concorda em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de extensão, eventuais deslocamentos, entre outras.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.

Frederico Westphalen, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Nome do responsável  
Responsável legal  
(estudante menor de 18 anos)

Nome do estudante  
Estudante bolsista

Nome do Coordenador  
Coordenador da Ação de Extensão